PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 078, DE 2019

Tomba como Patrimônio Histórico e Cultural do município de Votorantim a “Bica do Icatu”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica tombado na condição de Patrimônio Cultural, Material e Histórico, o espaço público popularmente conhecido como “Bica do Icatu”, situada na esquina das ruas: Humberto Della Pache e Ângela Gugoni Ramos, no Jardim Icatu,

Art. 2° Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do município de Votorantim procederá aos registros necessários junto as secretarias competente do município, cuja a preservação seja de interesse público, dado o seu valor histórico.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo tombar um relevante patrimônio hídrico, cartão postal e ponto turístico de nosso município. Vale ressaltar que este Vereador em sua juventude, teve o privilégio de trabalhar no local, reconhecendo a importância para os munícipes tanto de Votorantim, quanto da região.

A fim de evitar boatos de que o Executivo tenha a intenção de fazer concessão e lucrar com a referida Bica do Icatu, é que formulamos a presente propositura. Sabemos que com o tombamento, é de obrigatoriedade do Poder Público realizar as manutenções e zelar por esse patrimônio de nossa cidade.

A bica d'água localizada no Jardim Icatu, tem uma das melhores águas potáveis da região, pois até mesmo pessoas do município vizinho (Sorocaba) vêm buscar o precioso líquido, gratuitamente, na “Fonte do Icatu”, como é conhecida.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 22 de outubro de 2019.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador